LEI Nº 2.557/2013

"Altera artigo 1º da Lei 2.450/2012 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber em cumprimento a lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.450/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar escritura de alienação do imóvel urbano, a seguir descrito:

UM TERRENO URBANO DE CENTRO – Lote nº 21 – Quadra nº 16, comprador Enedi Vidalvina Fernandes da Silva – Matricula nº 24.848 – valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração